DECRETO Nº 1.522 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Fixa o repasse à Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal,

DECRETA

- Art. 1º Fixa em R\$ 84.133,13 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e treze centavos), em caráter provisório, o valor a ser repassado, mensalmente, à Câmara Municipal.
- Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de fevereiro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Gilberto Martins Esteves

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de fevereiro de 2005.